



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
Comissão Permanente de Licitações



**“2ª ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE FICARAM FALTANDO NA SESSÃO DO DIA 14/12/2017”.**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2017PMPD

DATA: 29/12/2017.

Hora: 09h30m.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, na sala onde funciona a CPL. (Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Boa Sorte, s/n.º, Setor Paraíso, CEP: 68.545-000, o Pregoeiro, João Gutenberg de Souza, designado pela Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2017, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes, José Darc Ferreira de Sousa e Célio Lopes da Silva. Reunidos para deliberação sobre o prazo de 08(oito) dias concedido à empresa ASSISTECDONTO EIRELI - ME no CNPJ Sob o n.º 02.841.416/0001-68, para que empresa apresentasse copia do Balança Patrimonial Registrado na forma da lei, conforme item do Edital 56.13, dado prazo conforme parágrafo 3º do Artigo 48 que expressa o seguinte: § 3º - “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação... prazo este que até presente data a empresa não conseguiu entregar o documento solicitado, sendo assim o pregoeiro decide pela **Desclassificação** da empresa na fase de habilitação, por descumprimento do item do Edital 56.13 – Balanço Patrimonial Registrado... levando em consideração o principio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, neste ato declarar o presente Processo **Fracassado, fica também decidido que será feito nova publicação deste objeto**. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h15m foi encerrada a Sessão, da qual lavrou- se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes presente.....

**João Gutenberg de Souza**  
Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2017  
Pregoeiro

José Darc Ferreira de Sousa  
(Assistente)

Célio Lopes da Silva  
(Assistente)